



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 017/2017.

**DELEGA PODERES AOS SERVIDORES
PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – FAP.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de determinar responsáveis pela movimentação financeira do **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – FAP**, junto aos Órgãos Financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegados poderes exclusivos para abrir e movimentar em conjunto de contas bancárias específicas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA – **FAP**, aos Servidores SR **MAFRAN LOPES RIBEIRO** – Diretor Presidente, portador da CI Nº 93700267-3 – IFP/RJ e CPF Nº 004.335.419-50 e SR **MARCO ANTONIO DE PAULA GEMINO** – Diretor Financeiro, portador da CI Nº 08787071-3 – DIC/RJ e CPF Nº 002.080.167-08.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 106/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito